



**EDITAL N.º 054/2023 – PROPESP/UFAM
PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS – 2023**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público o de Apoio à Publicação de Livros.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital se destina ao apoio à publicação de livros, enquanto ação estratégica para a visibilidade aos resultados das pesquisas realizadas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação desta Instituição de Ensino, com prioridade àqueles de nível Qualis Livros (em vigência) melhores qualificados no processo de avaliação da Pós-Graduação da CAPES.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O pesquisador solicitante deve ser servidor efetivo da UFAM, credenciado como professor permanente em pelo menos um dos Programas de Pós-Graduação da UFAM (Comprovação em anexo, no ato da inscrição – poderá ser Declaração da coordenação do programa de modelo livre emitida via SEI);

2.2 O pesquisador solicitante deve pertencer a um Grupo/Diretório de pesquisa do CNPq, cadastrado e certificado na UFAM (Comprovação em anexo, no ato da inscrição);

2.3 A **UFAM** e a **CAPES** deverão, **obrigatoriamente, figurar na folha de rosto** (ou equivalente) como instituições apoiadoras do trabalho, devendo a denominação institucional incluir “**Universidade Federal do Amazonas e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**”, conforme Art.10 da Portaria 206, de 04 de setembro de 2018, disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39729251/do1-2018-09-05-portaria-n-206-de-4-de-setembro-de-2018-39729135>;

2.4 O livro a ser publicado deverá ser inédito e temático, associado à pesquisa acadêmica, podendo ser de autoria única ou em coautoria, bem como livros organizados com contribuições de autores na forma de capítulos (enviado, em anexo, no ato da inscrição);

2.5 No caso de livro organizado em forma de coletânea de textos (capítulos), o requerente deverá ser o organizador e constar, no livro, a indicação do vínculo ao Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado como professor permanente.

2.6 O pesquisador solicitante deverá apresentar, em anexo, o Currículo Lattes atualizado, no ato da inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS

3.1 Neste Edital, será concedido apoio referente a 1 (uma) única publicação de livro, por pesquisador;

3.2 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas, em nome do pesquisador solicitante à PROPESP/UFAM, diretamente pelo formulário disponível em <https://forms.gle/2RoXZaLWP7gJ4ojq6>, no período de **10/10 a 20/10/2023**.

3.3 Somente serão avaliadas as propostas que constarem toda a documentação comprobatória e informações solicitadas;



3.4 O exemplar do livro publicado (impresso ou digital) deverá ser encaminhado à coordenação do programa até 30/08/2024, a qual deverá encaminhar à PROPEPSP.

4. DOS PRAZOS

4.1 Os prazos estão descritos no Cronograma disposto no Anexo I.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas serão financiadas dentro dos recursos do PROAP/CAPES, destinados à UFAM em 2023, referente ao TED – 12191/23, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

5.2 Neste Edital, o apoio será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por professor/pesquisador, totalizando o apoio de até 6 publicações de livros.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão composta por professores dos Programas de Pós-Graduação, a ser designada por meio de Portaria emitida pela PROPEPSP.

6.2 Para avaliação das propostas, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

6.2.1 Nível Qualis livros (em vigência) considerando os critérios de avaliação do documento de área: L1: 20 pontos, L2: 15 pontos, L3: 10 pontos, L4: 5 pontos.

6.2.2 Livro resultado de orientação de tese ou dissertação do docente no programa (15 pontos).

6.2.3 Coletânea com a participação de docentes em publicação conjunta com orientandos pertencentes aos programas de pós-graduação da UFAM (10 pontos).

6.2.4 Coletânea com a participação apenas de docentes dos programas de pós-graduação da UFAM (5 pontos).

6.3 Em caso de empate, serão analisados os itens a seguir, na ordem:

- a) Será priorizado o programa de pós-graduação cujo professor/pesquisador não tenha sido contemplado com apoio à publicação de livro no Edital 038/2022-PROPEPSP/UFAM.
- b) Proposta de proponente com maior número de orientações concluídas no PPG, de acordo com o item 2.1.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela PROPEPSP e pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UFAM.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAM



ANEXO I – CRONOGRAMA

| | |
|---|--------------------------------|
| Período de inscrição formulário disponível em https://forms.gle/2RoXZaLWP7gJ4ojq6 | 10/10/2023 a 20/10/2023 |
| Resultado Parcial no site da PROPESP. | 23/10/2023 |
| Interposição de Recursos - via SEI UFAM, encaminhado ao DPI-PROPESP. | 24/10/2023 e 25/10/2023 |
| Divulgação do Resultado Final - no site da PROPESP. https://www.propesp.ufam.edu.br/ | 27/10/2023 |

Cláudia Márcia Jesus Nave